



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM Nº 037/2026**

**Ao Ilmo. Sr.**

Karlo Aurélio Viera Couto – Lelo Couto

**Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Cariacica a conceder o direito real de uso de imóvel, referentes às salas número 6, 7 e ao banheiro entre ambas, localizadas no Centro Integrado de Segurança Pública de Cariacica, situado no bairro Tucum, à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

A concessão de uso do imóvel objeto do incluso Projeto de Lei destina-se à instalação e funcionamento de um Posto do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

A presente concessão fundamenta-se na necessidade estratégica de instalar um Posto do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran) no Município, objetivando agilidade no Atendimento: Otimizar o tempo de resposta em ocorrências nas vias estaduais que cortam o município; perícia e Acidentes a fim de garantir celeridade no atendimento de acidentes de trânsito que envolvam vítimas com lesões corporais ou óbito, integração institucional, promovendo a integração operacional entre os policiais do BPTran, Agentes de Trânsito municipais e a Guarda Municipal, utilizando a estrutura do Centro Integrado de Segurança Pública.

PROC. ELETRÔNICO: 10.441/2026



Verificação do documento em <https://cariacica.camara.sp.gov.br/> com a autenticação de  
com o identificador 31700338032003980398036003A0056000. Documento assinado digitalmente conforme  
com o MP nº 121200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

Além disso, podemos destacar que o funcionamento do Posto do Batalhão de Polícia de Trânsito no Centro Integrado de Segurança Pública de Cariacica garantirá uma cidade mais segura por meio do desenvolvimento de políticas públicas integradas que visam a segurança da população cariaciquense.

A referida modalidade de uso do bem público municipal, no presente caso, atende os requisitos legais previstos na Lei Orgânica do Município de Cariacica e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação em **Regime de Urgência**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 17 de abril de 2026.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2026.04.17 17:34:19  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

imediate e totalmente a posse ao patrimônio do Município, dispensando-se notificação ou aviso prévio.

**Art. 4º** A presente cessão de uso não acarretará nenhum tipo de ônus financeiro aos cofres municipais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de abril de 2026.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2026.04.17 17:34:29  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

